

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O COSTA VERDE TENNIS CLUBE E A EMPRESA PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA.**

O **COSTA VERDE TENNIS CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.810.832/0001-88, com sede na Avenida Orlando Gomes, nº 323 – Bairro Piatã – Salvador/BA – CEP: 41650-010, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ELIEZER PIMENTA DE OLIVEIRA**, Presidente do Clube, inscrito no CPF nº 043.266.523-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.812.564/0001-54, sediada na Rua Lino Martins Agra, 107 – Vila Basilleia – São Paulo/SP, CEP: 89201-400, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Rosa Conceição de Souza Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 54.140.363 SSP/SP e CPF nº 527.430.399-49, endereço eletrônico [licitacao@playfair.com.br](mailto:licitacao@playfair.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO Nº 02**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1** O presente Aditivo contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos, conforme faculta o Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, através dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 13.756/2018 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO**

**2.1.** Por conta da especificidade do equipamento adquirido, bem como a distância do frete, os contratantes convencionam que **Contrato nº 01/2025 fica, neste ato prorrogado, a partir do vencimento da vigência do Termo Aditivo de Contrato nº 01**, para entrega dos materiais, nota fiscal e demais trâmites legais.

**2.2.** Assim, o citado contrato, em todos os seus termos legais estabelecidos, **terá sua validade prorrogada até 15 de maio de 2026**, momento no qual, também deverá ser finalizada a entrega total dos materiais adquiridos no Pregão supramencionado.

**2.3.** Esclarece-se ainda que com a assinatura desta avença, o prazo de entrega e demais atos subsequentes, igualmente se prorrogam até a data de vencimento citada em cláusula supra.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

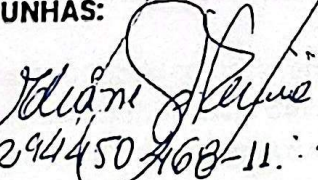
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e assinam.

Salvador, 28 de abril de 2026

  
-----  
**COSTA VERDE TENNIS CLUBE**

  
-----  
**PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 

CPF: 294450468-11.11

Nome:

CPF: